



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Uruçuca

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Uruçuca publica:

- **Autorização Ambiental – 002/2022**
- **Revogação de Autorização Ambiental - 01/2022**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Uruçuca, 23 de março de 2022

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – 002/ 2022

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a Diretoria de Meio Ambiente do Município de Uruçuca, dispõe sobre a concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a Fazenda Aurora, de propriedade do Sr. Osvaldo de Jesus Nascimento, CPF nº 263 334 735- 53, Rodovia Ba 262, município de Uruçuca – Bahia, em resposta feita ao requerimento para a atividade de supressão de 15 árvores exóticas existentes na referida propriedade.

Localização: latitude 14° 35'19", longitude 39°16'42,027"

Atividade: retirada de 15 árvores exóticas

Responsável: Osvaldo de Jesus Nascimento

Equipamento utilizado: Motosserra

Espécies: 05 árvores, jaqueira *Artocarpus heterophyllus*). 10 árvores , seringueira (*Hevea brasiliensis*)

A área foi vistoriada em 22 de fevereiro de 2022, pelo Engenheiro Ambiental, Alandrasson Gutierrez e o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Águido Muniz.

A atividade foi classificada como de pequeno porte e pequeno potencial degradador.

O procedimento está de acordo com a Legislação Ambiental do Município, Lei Complementar n ° 544 de 10 de novembro de 2014, que institui o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Uruçuca, Estado da Bahia.

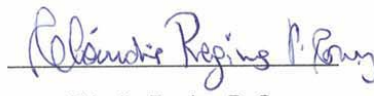
A remoção das referidas árvores estão autorizadas, respeitando critérios e condicionantes estabelecidos, que são:

- Utilizar técnicas de conservação do solo, na implantação da atividade, minimizando os impactos ambientais sobre a área de maneira que não haja princípio de processos erosivos e carreamento de solo para recursos hídricos (durante o período de vigência dessa autorização)
- Promover a conscientização pública para a defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
- Disponibilizar 100 mudas de espécies nativas para reflorestamento em área pública, com proposito de educação ambiental.
- Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita.
- O proprietário deverá apresentar relatório da destinação da madeira retirada da propriedade, para aprovação dos órgãos ambientais do município.
- Sendo que os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Meio Ambiente do município de Uruçuca e outros órgãos de competência comprovada.
- O Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e assegurado o princípio do contraditório poderá a qualquer momento, modificar as condicionantes e suspender ou cancelar essa autorização quando ocorrer: violação ou infrações das normas legais acima citadas ou superveniência de graves riscos ambientais ou a saúde.

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, tem prazo de validade de (01) hum ano, a partir da data de sua publicação.

Uruçuca, 23 de março de 2022


Ágido Muniz
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Cláudia Regina P. Cruz
Diretora de Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUCA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Uruçuca, 28 de março de 2022

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – 01/ 2022

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Diretoria de Meio Ambiente do Município de Uruçuca, dispõe sobre a revogação da Autorização Ambiental nº 21/2021, referente a atividade de relocação de árvore, Pau Brasil, feita pela Sra. Fernanda Marques da Silva, CPF 325.727.738-56, localizada na Quadra A, Vila das Flores, Loteamento Praias de Serra Grande.


A árvore encontra-se em meio a via pública, não podendo assim ser removida por solicitação de iniciativa privada. Verificamos que a mesma não foi removida. Para esta ou qualquer outra atividade ambiental a Diretoria de Meio Ambiente deverá ser consultada e deliberar.

Sendo que estas atividades deverão ser fiscalizadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada e assegurado o princípio do contraditório poderá a qualquer tempo modificar condicionantes ou suspender, revogar ou cancelar autorizações.

O procedimento está de acordo com a Legislação Ambiental do município, Lei Complementar nº 544 de 10 de novembro de 2014, que institui o Código Municipal em Defesa do meio Ambiente de Uruçuca, Estado da Bahia.


Ágido Muniz
Secretário de P. e Desenvolvimento Econômico


Cláudia Cruz
Diretora de Meio Ambiente